



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.076 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Rua Iracy Pedra e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada UBS JOSÉ LOURENÇO DIAS a unidade de saúde a ser implantada na Rua Iracy Pedra, situada no bairro São Geraldo, na sede do Município. Fica, de igual forma, denominado o prédio da Farmácia Municipal, situada na Rua Juca Quintão, de JOÃO BATISTA DE SOUZA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 02 de fevereiro de 2023.

Nelson de Paula
Prefeito Municipal